



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Of. N.

Lei nº 379, de 28 de outubro de 1965.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.\$180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado à gratificação ao Oficial Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de outubro de 1965.

Miguel Galdino de Oliveira

Miguel Galdino de Oliveira

Prefeito Municipal.

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva

Secretária.

Decreto nº 310
de 28-10-65